



ESTADO DA BAHIA

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Publicado no atrió da Prefeitura  
Municipal de Canavieiras de acordo  
com art. 99 da Lei Orgânica Municipal  
Em 18 de junho de 2009

Resp. Pela Publicação

## LEI Nº 894/2009

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal vigente o crédito especial destinado à criação de rubrica orçamentária, no projeto, a ser incorporada ao Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, detalhada, conforme Anexo I, integrante desta Lei.

**Parágrafo único** – Os recursos para atender à abertura do crédito especial de que cuida este artigo decorrerão da anulação parcial ou total de dotações, em igual valor, e em conformidade ao disposto na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, no Artigo 43 e seus parágrafos, conforme Anexo II, que também integra esta Lei.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canavieiras – BA., 18 de junho de 2009.

**ZAIRO LOUREIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Anexo I  
CRÉDITO ESPECIAL

ORÇAMENTO FISCAL E/OU SEGURIDADE  
SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. SUPLEMENTA
02.02.205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.361.005.1.009	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR			
	Aquisição de Imóveis	4490.61	015	100.000,00
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>			<b>100.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>